

Exmo. Senhor Diretor
Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco
Rua Padre Benjamim Salgado
4760 - 412 Vila Nova de Famalicão

Sua referência:	Sua comunicação de:	Nossa referência:
	09-09-2020	19412/2020/DSRN-UJ

ASSUNTO: Providência cautelar/Citação. Processo 1199/20.5BEBRG-A. Pedido de esclarecimentos - frequência dos alunos no ano letivo 2020/2021.
N/Proc. 20/20/UJ/EM

Em resposta ao solicitado, considerando que as decisões dos conselhos de turma que retêm os alunos em causa estão suspensas, afigura-se que deverão os mesmos ser admitidos provisoriamente - apenas até decisão de providência cautelar, sendo a situação revista em conformidade com a sentença - no ano de escolaridade em que estariam sem que tivessem sido tomadas aquelas decisões dos conselhos de turma.

Com os melhores cumprimentos,

O Delegado Regional de Educação



Sérgio Afonso